

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

“Autoriza suplementações de dotações no Orçamento vigente.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover suplementação das Ações Governamentais/Projetos Atividades abaixo especificadas, integrantes do Orçamento Municipal em curso, aprovado pela Lei Municipal nº 3.042, de 08 de dezembro de 2.022, no valor de até R\$1.035.000,00 (um milhão e trinta cinco mil reais):

02.07.02-10.322.0130-2122-44905200	Locomoção de Pacientes
02.08.02-08.244.0080-1022-44905100	Modernização das Unidades Física da Assistência Social

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica utilizado como recurso o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados, no mesmo valor.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das Ações Governamentais/Projetos Atividades integrantes do Fundo Municipal de Assistência Social com o propósito de incorporar no Orçamento vigente, recursos financeiros provenientes do acordo judicial formalizado com a Vale S. A., a serem aplicados no fortalecimento de ações assistenciais, até o valor de R\$395.000,00 (trezentos e noventa cinco mil reais).

Art. 4º - Para ocorrer ao disposto no artigo 3º desta Lei, fica utilizado como recurso o excesso de arrecadação previsto para a Fonte de Recursos 710.010.0000-Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Brumadinho, no mesmo valor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 31 de julho de 2.023.

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Edmo Cláudio Eugênio Franco

Secretário Municipal de Fazenda

MENSAGEM Nº 038/2023

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei que “*Autoriza suplementações de dotações no Orçamento vigente*”

DATA: 31/07/2023

Ao Ilustríssimo Senhor

Mauro Rodrigues Brasilino

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta/

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação deste nobre Parlamento, o Projeto de Lei em anexo, que propõe alterações de natureza orçamentária na forma especificada pelos seus artigos.

O recurso mencionado no artigo 2º do Projeto de Lei, visa a aquisição de veículos ambulâncias, ação integrante da Atividade Governamental Locomoção de Pacientes e ampliação de instalações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, ação integrante da Atividade Governamental Modernização das Unidades Físicas da Assistência Social, entretanto, sem determinar os respectivos valores em razão do fato de que as despesas em pauta sujeitar-se-ão à realização de processos licitatórios.

Já o recurso mencionado no artigo 4º refere-se à 1/3 (um terço) do total de R\$1.175.382,31, correspondente ao acordo judicial formalizado para aplicação no aperfeiçoamento das diversas atividades assistenciais a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, iniciando-se neste exercício até o exercício de 2.025.

As suplementações a serem autorizadas, perfazem R\$1.430.000,00, conforme a soma dos valores previstos nos artigos 1º e 3º do projeto em anexo.

Por se tratar de recursos de fontes não integrantes do orçamento vigente, para fazer face à suplementação ora proposta, o permissivo utilizado foi aquele contido no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, como excesso de arrecadação.

Diante dos motivos expostos e da relevância da matéria, solicitamos que o projeto anexo seja apreciado e votado por esta augusta Casa Legislativa, em regime de **urgência**, em razão de que as alterações mencionadas deverão ser inseridas na lei orçamentária em vigência, no que solicitamos que seja designada uma reunião extraordinária para tal finalidade, no que antecipamos à Vossa Senhoria e aos demais Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Edmo Cláudio Eugênio Franco

Secretário Municipal de Fazenda